



Processo	Ano	Folha	Rubrica

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este Termo de Referência é elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas. O objetivo é realizar a contratação de serviços de água e esgoto, atendendo às necessidades do Fundo de Previdência Social do Município de Pinheiral, conforme as disposições legais vigentes.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso I, da Lei 14.133/2021)

2.1.1. A Necessidade da Contratação:

Resposta: A necessidade da aquisição dos Serviços Captação, Tratamento E Distribuição De Água, Além Da Coleta E Tratamento De Esgoto, permitirá atender o Fundo de Previdência Social do Município de Pinheiral, com a finalidade de garantir a continuidade do fornecimento de água potável de qualidade, bem como a coleta e tratamento eficaz de esgoto, promovendo saúde pública e prevenindo impactos ambientais negativos.

2.1.2. O Problema a ser Resolvido:

Resposta: Fornecimento de Água Tratada e Coleta de Esgoto Sanitário.

2.1.3. O Interesse Público na contratação:

Resposta: A contratação dos serviços de água e esgoto é justificada pela necessidade de assegurar o acesso contínuo a recursos hídricos de qualidade, bem como pela gestão adequada dos resíduos sanitários. A oferta de água potável e o tratamento eficiente do esgoto são fundamentais para preservar a saúde pública, promover a sustentabilidade ambiental e dentro do âmbito deste processo, garantir a manutenção e funcionamento do Fundo de Previdência Social do Município de Pinheiral.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, §1º, inciso II, da Lei 14.133/2021)

Há previsão desta contratação no Plano de Contratações Anuais - PCA?

() SIM (X) NÃO

No caso de SIM, especificar o item do PCA



Processo	Ano	Folha	Rubrica

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso III, da Lei 14.133/2021)

O período de concessão serviços captação, tratamento e distribuição de água, além da coleta e tratamento de esgoto são de 5 (cinco anos), a contar da data da emissão da primeira nota de empenho. O reajuste do mesmo ocorrerá conforme previsto no contrato de concessão ao município, e sua prorrogação será contínua. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da fatura.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso IV, da Lei 14.133/2021)

Solicitado quantitativo necessário estimado para atendimento do exercício de 2024, composto por 12 (doze) meses. Considerando que aos próximos exercícios será realizada uma nova estimativa financeira conforme as tarifas vigentes.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, §1º, inciso V, da Lei 14.133/2021)

Trata-se de serviço imprescindível, de necessidade pública, e que, em regra, é exercido exclusivamente pela Administração Pública, diretamente ou mediante concessão a empresas estatais detentoras do monopólio. Assim sendo, justifica-se a inexigibilidade de Licitação, dado que este serviço no Município de Pinheiral é prestado exclusivamente pela Rio+ Saneamento.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso VI, da Lei 14.133/2021)

O custo estimado da contratação é de R\$ 1.384,27 (mil trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos). Para definição deste valor, levou-se em conta os pagamentos efetuados à Rio+ Saneamento nos 3 (três) últimos meses de abastecimento, onde foi realizado o pagamento dos valores demonstrados abaixo, acrescidos de uma reserva de contingência de 15% a fim de comportar eventuais variações aumentativas.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL			
	CONSUMO	RESERVA	VALOR ESTIMADO
SETEMBRO/2023	R\$98,11	15%	R\$112,82
OUTUBRO/2023	R\$98,11	15%	R\$112,82
NOVEBRO/2023	R\$104,71	15%	R\$120,41
VALOR MÉDIO DE CONSUMO	R\$100,31	15%	R\$115,35

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, inciso VII, da Lei 14.133/2021)

A contratação da Rio+ Saneamento para realização dos serviços de captação, tratamento e distribuição de água, além da coleta e tratamento de esgoto, de maneira contínua, pelos próximos



Processo	Ano	Folha	Rubrica

60 meses, visa proporcionar uma série de soluções e benefícios para os servidores e para a administração pública. Algumas das soluções geradas por essa contratação incluem: Acesso Contínuo a Água Potável, Saneamento Básico Adequado, Preservação Ambiental, entre outros, garantindo assim a manutenção e o funcionamento do Fundo de Previdência Social do Município de Pinheiral.

JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei 14.133/2021)

Não haverá parcelamento, por se tratar de um serviço de fornecimento contínuo.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1º, inciso IX, da Lei 14.133/2021)

A execução do contrato deverá produzir seus efeitos de: Preservação dos recursos hídricos e as fontes de abastecimento de água, evitando assim a contaminação e transmissão de doenças e a poluição de córregos, rios e mares. Além de, como principal objetivo, manter abastecido através do fornecimento regular de água, o Fundo de Previdência, garantindo assim a manutenção de seu funcionamento.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS (Art. 18, §1º, inciso X, da Lei 14.133/2021)

Não há providências a serem adotadas neste contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, §1º, inciso XI, da Lei 14.133/2021)

Não se aplica ao objeto.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (Art. 18, §1º, inciso XII, da Lei 14.133/2021)

Não há a possibilidade de inclusão de critérios de sustentabilidade na contratação.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021)

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante às normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

02, de fevereiro de 2024

Vagner Machado Soares
Fundo de Previdência Social do Município de Pinheiral
Diretor-Presidente – Matr. 9438-5



Processo	Ano	Folha	Rubrica

NOTAS EXPLICATIVAS

O presente modelo de Estudo Técnico Preliminar procura fornecer uma base formal para evidenciar o problema a ser resolvido e sua melhor solução. Contudo, este é o documento que mais terá variação de conteúdo, conforme unidade requisitante e, principalmente, o objeto a ser adquirido/contratado.

Observações:

- 1) Os textos em vermelho são orientativos e devem ser apagados na versão final do ETP*
- 2) Quando tiver Equipe de Planejamento instituída por portaria ou Ordem de Serviço, sugere-se a assinatura por todos os membros. Não sendo possível, a assinatura do coordenador da equipe é obrigatória. Não tendo equipe de planejamento constituída, é obrigatória a assinatura da autoridade da Área Requisitante.*